



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

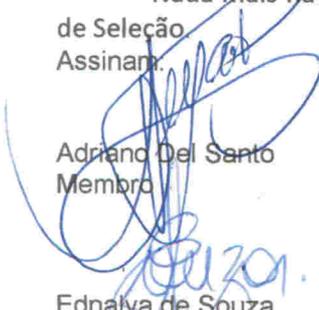
No dia 15 do mês de abril de 2021, estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção, nomeados através pela Portaria Municipal nº 33.322, de 11/03/2021, para deliberar sobre o julgamento da possibilidade de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13204/15; com fulcro no artigo 7º, parágrafo 3º, inciso I, alínea 'a' da Lei Federal nº 14113/2020, e art. 23, inciso I, alínea 'a' e artigo 24 e seu parágrafo 4º combinado com o art. 26 e seu parágrafo 1º do Decreto Federal nº 10656/2021, visando a transferência de numerários do FUNDEB à entidade expressamente identificada **CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA**, conveniada com o Poder Público Federal através do Censo Escolar (Ministério da Educação), propendendo ao atendimento escolar de 08 alunos, na modalidade Educação Infantil – 0 a 3 anos, devidamente matriculados na instituição, em período integral, para o ano letivo de 2021, sendo atestado, por documentos anexados, que as metas somente poderão serem atingidas pela entidade supra, corroborado pelo Parecer Jurídico anexado aos autos. Após a análise de mérito, passou-se, então, à análise documental:

1. Análise da regularidade das documentações da entidade e definição da entidade regular
 - 1.1. Entidade(s) regular(es):
 - a. CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA
 - 1.2. Entidade(s) irregular(es) e motivo(s) da(s) irregularidade(s): NÃO HOUE IRREGULARIDADE.
2. Análise técnica de seleção da(s) proposta(s), considerando a(s) regular(es) ao que expressa:
 - 2.1. Proposta(s) regular(es) e tempestiva(s):
 - 2.2. CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA
 - 2.2. Propostas irregulares e motivo das irregularidades: NÃO HOUE PROPOSTA IRREGULAR.
3. Lista de distribuição dos recursos:

– CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA, no valor de R\$ 38.253,84, distribuídos em 05(cinco) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 7.650,24 e as quatro demais parcelas no valor de R\$ 7.650,90. Valor informado pelo apurado na documentação apresentada e no Plano de Trabalho, parte integrante do processo.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta da entidade foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção, declarando que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da Administração Pública, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 31 da LF 13019/14.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

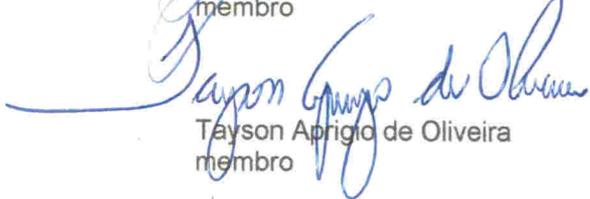
Assinam:

Adriano Del Santo
Membro


Ednalva de Souza
Membro


Glaucio Antônio Carvalho Correa
Membro

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
membro


Fernando Jorge Gonçalves
membro


Tayson Aprigio de Oliveira
membro